ATO Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o uso do Plenário da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 03, de 23 de março de 1994, na sede do Poder Legislativo não se pode realizar atos não condizentes à função da Câmara Municipal sem autorização da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que o Plenário "Pedro Augusto Rangel" é destinado às atividades legislativas oficiais, tais como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e reuniões pré-agendadas em conformidade com o Ato nº 09, de 23 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO a necessária e adequada gestão, uso e conservação do patrimônio da Câmara Municipal, de suma importância para a realização das atividades precípuas do legislativo, tais como microfones, telão, câmeras, retroprojetor, cabos de conexão etc.,

DETERMINA:

Art. 1º O uso do recinto destinado às Sessões Plenárias rege-se pelo disposto neste Ato.

Art. 2º O uso do Plenário deverá ser solicitado à Presidência por meio de documento formal assinado, indicando data, horário e finalidade do uso.

Parágrafo Único Antes de deferir a solicitação, a Presidência verificará com a Assessoria de Comunicação a disponibilidade de data e horário, podendo designar de servidores para acompanhamento e suporte.

Art. 3º Poderá ser negada a autorização para a realização de eventos para os quais sejam inadequadas as dependências de que trata este ato, tanto em relação ao número de pessoas participantes, quanto em relação à natureza do evento a ser realizado.

Parágrafo único Não se autorizará o uso que possa, de qualquer forma, implicar em prejuízo à imagem da instituição legislativa, bem como afrontar valores éticos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 29 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente

CIRINEU BARBOSA
1º Secretário

THIAGO DA SILVA SCHIMING
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

OSANA FEITOZA LEITE
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Votorantim deve manter controle efetivo sobre a utilização de suas dependências, bem como de seus complementos, como Plenário, Salão Nobre, etc.

Também é necessária a identificação das pessoas, através de termo, que respondem pelos solicitantes e eventuais usuários.

Deve-se, ainda evitar a utilização indevida de suas dependências e acessórios.

Votorantim, 29 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente

CIRINEU BARBOSA
1º Secretário

THIAGO DA SILVA SCHIMING
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

OSANA FEITOZA LEITE
Diretora Geral

TERMO DE RESPONSABILIDADE - "MODELO"

(nome do solicitante), (cargo) da **(organização)**, estou ciente de que sou responsável pelo uso do Plenário da Câmara Municipal de Votorantim, no dia **(data)**, para a realização do **(evento).**

Estou ciente também que qualquer dano causado aos equipamentos, móveis ou quaisquer outros bens de propriedade da Câmara são de minha responsabilidade.

Declaro-me ciente de que a concessão do espaço solicitado condiciona-se à aceitação das regras expressas no presente termo.

Assim sendo, assumo total e pleno compromisso quando ao cumprimento das normas e condições de utilização do espaço solicitado para o evento.

(local e data).

(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)